



Estratégia
Concursos

Aula 00

*Regimento Interno p/ Câmara de
Olinda-PE (Com Videoaulas) - 2020*

Autor:

Tiago Zanolla

15 de Agosto de 2020

AULA DEMONSTRATIVA

APRESENTAÇÃO DO CURSO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE OLINDA (ARTS. 1º AO 11)

Apresentação do Curso.....	2
O Regimento Interno	5
Questões Comentadas.....	11
Questões Apresentadas em Aula	18



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo(a) ao [ESTRATÉGIA CONCURSOS](#) e ao nosso curso sobre o **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL OLINDA**.

Meu nome é **Tiago Zanolla**, Engenheiro de Produção de formação, com duas especializações: uma em Gestão Empresarial e outra em Gestão de Projetos.

Minha vida no mundo dos concursos públicos começou em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos. Com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e desde então exerço cargo de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados** na comarca de Cascavel.

Em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico. Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 ministrando cursos de legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas entre outros.

Você pode conhece-los no link: <http://bit.ly/cursos-zanolla>

Juntando tudo isso, em parceria com o Estratégia Concursos, que é referência nacional em concursos públicos, trazemos a você a experiência como servidor público, como professor e como concurseiro. Essa é uma grande vantagem, pois sempre poderei lhes passar a melhor visão, incrementando as aulas e as respostas às dúvidas com possíveis dicas sobre as provas, as bancas, o modo de agir em dias de provas etc.



[Proftiagozanolla](#)

O nosso curso será estruturado da seguinte forma:

- ➔ **Teoria com linguagem acessível;**
- ➔ **Mapas mentais, macetes e esquemas;**
- ➔ **Questões Comentadas;**
- ➔ **Resumos;**
- ➔ **Videoaulas** (para os tópicos principais); e
- ➔ **Suporte - Fórum de dúvidas.**

Os tópicos que nós trabalharemos são os seguintes:

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA



Para melhor compreensão e evolução no conteúdo, nosso curso será ministrado em **5 aulas**, divididos da seguinte forma:

AULA	CONTEÚDO
Aula 0	Apresentação do Curso. Regimento Interno (Art. 1º a 11)
Aula 1	Regimento Interno (Arts. 12 ao 39)
Aula 2	Regimento Interno (Arts. 40 ao 80)
Aula 3	Regimento Interno (Arts. 81 ao 200)
Aula 4	Regimento Interno (Art. 201 ao 244)

Antes de começarmos a estudar, é necessário entender como funciona a cobrança em provas desse conteúdo.

Pois bem, as legislações institucionais (ou específicas) são cobradas na literalidade. Isso quer dizer que, salvo raros momentos, as questões de prova vão cobrar a aplicação ou interpretação dos itens da norma. O examinador vai cobrar o rito, a estrutura, o procedimento e quem faz o que, e não o significado e aprofundamento de cada item.

Portanto, para deixar nossa aula mais objetiva, mais produtiva e menos “enrolativa”, não vamos alongar naquilo que é desnecessário para o curso de legislação. Isso seria extremamente contraproducente. Explico. Por mais que eu gostaria de detalhar cada um, seria inútil para fins de concurso público e estaríamos lhe vendendo um curso sem muita utilidade para sua prova.

Assim, vamos trabalhar de forma mais direta, sistematizando as leis e resoluções. Presumo, assim, que nosso curso será mais didático e produtivo.

Por isso, os assuntos serão tratados **ponto a ponto**, com **LINGUAGEM OBJETIVA, CLARA, ATUALIZADA** e de **FÁCIL ABSORÇÃO**. Teremos, ainda, **videoaulas** da matéria para que você possa complementar o estudo.

Evitaremos, ao máximo, utilizar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você acercar as questões de prova!

Pensando nisso, ao escrevermos o presente material, contemplamos, de forma compilada, os pontos mais importantes, sem que ocorra, contudo, a limitação ao texto de lei. **De forma paciente e prazerosa**, comentaremos os princípios basilares da norma e os artigos nele contidos **com maior probabilidade de serem cobrados** em eventuais questões de prova.



Alinhado a isso, é imprescindível a leitura da lei seca, por isso, apresentaremos os itens legais e explicaremos o que é mais importante. Geralmente, transformamos verso (a lei) em prosa (parágrafos). Essa é uma maneira excelente de tornar o estudo agradável e eficiente.

Existem também assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior probabilidade de cair na prova.

As aulas em vídeo visam COMPLEMENTAR/APROFUNDAR o estudo e compreendem a **OS PRINCIPAIS PONTOS DA DISCIPLINA**. O objetivo é facilitar o aprendizado e a absorção do conteúdo e, naturalmente, replicar o conteúdo dos Livros Digitais.

Outro ponto de atenção é que as videoaulas contemplam os principais pontos do conteúdo. Isso quer dizer que, ao contrário do PDF, evidentemente, **AS VIDEOAULAS NÃO ATENDEM A TODOS OS PONTOS QUE VAMOS ANALISAR NOS PDFS, NOSSOS MANUAIS ELETRÔNICOS**. Por vezes, haverá aulas com vários vídeos; outras que terão videoaulas apenas em parte do conteúdo; e outras, ainda, que não conterão vídeos. Nosso foco é, sempre, o estudo ativo!

Por fim, teremos muitas questões comentadas.

A resolução de questões é uma das técnicas mais eficazes para a absorção do conhecimento e uma importante ferramenta para sua preparação, pois além de aprender a parte teórica, você aprende a fazer a prova. Quanto mais questões forem feitas, melhor tende a ser o índice de acertos.

O motivo é muito simples: quando falamos em provas de concurso, todo aluno deve ter em mente que o seu objetivo é aprender a resolver questões da forma como elas são elaboradas e cobradas pelas bancas.

Era isso!

Mãos à obra!



O REGIMENTO INTERNO

O regimento interno, como o nome já indica, é um ato que regula internamente a composição e funcionamento da Câmara Municipal. Trata-se do **RESOLUÇÃO N. 573/1991**.

Art. 1º A Câmara Municipal de Olinda reger-se-á quanto ao seu funcionamento, organização e suas relações com o Poder Executivo, por este Regimento Interno, observadas hierarquicamente as disposições das Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Pernambuco, das Legislações Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município de Olinda - LOMO

O Regimento Interno da Câmara somente poderá ser alterado, reformado ou substituído por meio de Projeto de Resolução aprovada por maioria absoluta do Plenário.

Art. 86. O Plenário deliberará:

I - por maioria absoluta sobre:

a) o regimento interno da Câmara, suas reformas e alterações;

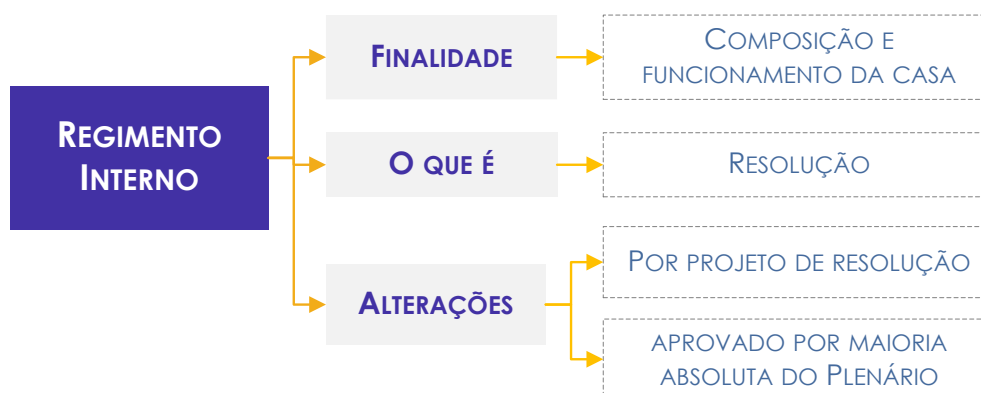
Art. 226. O projeto de resolução oriundo de Comissão Especial destinada a alterar, reformar ou substituir o regimento interno, terá sua tramitação normal na forma deste regimento.

Parágrafo Único. Qualquer projeto de resolução oriundo de Comissão Especial que vise alteração, reforma ou substituição do regimento interno, independe de parecer de qualquer comissão.

São muitos conceitos novos para os recém-chegados na área legislativa. São todos itens que discutiremos com afinco nas próximas aulas. Por hora, apenas guarde alguns conceitos:

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO** - é o instrumento que visa propor alterações em uma Resolução ou criar uma nova;
- **PLENÁRIO** - é o órgão supremo de deliberação da Câmara, compõe-se de Vereadores eleitos e investidos na forma da Lei

ANOTE:



Falando em Vereadores, o RI não estabelece a forma de eleição (é assunto da legislação eleitoral), mas estabelece a quantidade:

*Art. 2º A Câmara Municipal de Olinda integra o Governo deste Município, nos termos da Constituição Estadual, com funções legislativas, sendo **constituída por 17 (dezesete) Vereadores eleitos**, para **cada legislatura**, pelo sistema proporcional, entre cidadãos no exercício dos direitos políticos, na forma da legislação eleitoral vigente.*

Uma **LEGISLATURA** compreende o **período de 4 anos**, correspondendo exatamente, a duração do mandato do Vereador.

Da sede

A Câmara Municipal de Olinda tem sede na **Casa Bernardo Vieira de Melo**, situada à Rua Quinze de Novembro nº 93, Varadouro, na cidade de Olinda.

A regra é que as Sessões da Câmara Municipal serão realizadas em sua sede, mas tem exceção.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Art. 25. As reuniões da Câmara serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, e, em caso de comprovada impossibilidade, outro local será designado pelo Presidente.

Parágrafo único – As sessões solenes, convocadas pelo Presidente, poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara

Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos à sua função, a não ser por prévia deliberação de sua maioria absoluta, vedada a cessão do salão nobre para a realização de ato não oficial.

OBS: As Sessões realizadas fora da sede, exclusivamente nas hipóteses elencadas acima, serão consideradas para todos os efeitos de direito.

Bem, se vai ser fora da sede, a Câmara tem que avisar, certo?

Cumpra à **Mesa** assegurar publicidade no site da Câmara Municipal de Jandira em caso de alteração no local de realização das Sessões, em qualquer de suas hipóteses, bem como segurança para as deliberações.

As dependências do Plenário da Câmara Municipal poderão ser utilizadas por qualquer Vereador ou entidade sem fins lucrativos, por seu representante legal, podendo o



pedido de utilização ser deferido de plano pelo Presidente, sendo vedado o uso no período de recesso, exceto para os casos estabelecidos em lei federal.

Da Legislatura

Talvez, esse é o tópico mais complexo para um estudante iniciante. Por isso, não estranhe caso seja o seu primeiro contato com a matéria.

Uma **LEGISLATURA** é o **período de 4 anos** (coincidente com o mandato), **começando no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições** e **terminam no dia 31 de dezembro, quatro (04) anos depois**.

Durante esse período, a câmara reunir-se-á de conformidade com o estabelecido no art. 22 e seguintes, da LOMO.

Vejamos:

Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, **de 01 de fevereiro a 15 de dezembro**, na forma regimental.

§ 1º As **sessões ordinárias** da Câmara Municipal de Olinda, acontecerão em **dias úteis e datas determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora**, no horário regimental.

§ 2º As reuniões da Câmara somente poderão ser abertas com a **presença de no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores**

Apesar de não mencionar expressamente, o Art. 22 da LOMO dispõe sobre a Sessão Legislativa, que é o período de "funcionamento" da câmara legislativa.

Veja, não estou falando de legislatura, que é o período de 4 anos, mas sim da **SESSÃO LEGISLATIVA** que vai de 1º de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano.

O período compreendido entre 16 de dezembro a 31 de janeiro é chamado de **RECESSO PARLAMENTAR**.

Outro ponto relevante do Art. 22 é o parágrafo segundo que trata do **QUÓRUM DAS REUNIÕES** que é 1/3 dos vereadores, correspondendo a 6 membros.

Segundo a LOMO, além das reuniões ordinárias, a Câmara Municipal poderá reunir-se, extraordinariamente, quando convocada:

- Pelo Prefeito;
- Pelo seu Presidente;
- Pela maioria de seus membros.



As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de 03 (três) dias, e nelas não serão tratados assuntos estranhos aos motivos da convocação

É vedada à indenização de reuniões extraordinárias, convocadas em quaisquer das formas previstas nesta Lei Orgânica, no Regimento Interno da Câmara e em qualquer outra legislação que regule a espécie

Vamos anotar?

LEGISLATURA	É o período de 4 anos coincidentes com os mandatos dos vereadores, começando no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao das eleições e terminam no dia 31 de dezembro, 04 anos depois
SESSÃO LEGISLATIVA	É o período de um ano. Tem início em 1º de fevereiro, findando-se no dia 15 de dezembro do mesmo ano.
QUÓRUM DAS SESSÕES	1/3 dos Vereadores (6 Vereadores)
SESSÕES ORDINÁRIAS	Acontecerão em dias úteis e em datas determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora, no horário regimental.
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	Quando convocada: • Pelo Prefeito; • Pelo seu Presidente; • Pela maioria de seus membros.
RECESSO PARLAMENTAR	De 16 de dezembro a 31 de janeiro

DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

No primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal de Olinda, reunir-se-á para a posse dos Vereadores conforme indicado no Art. 46 da LOMO:

Art. 46. Os Vereadores tomarão posse no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, em sessão solene, presidida pelo Vereador mais votado pelo povo, entre os presentes.
Parágrafo único – No ato da posse e no final do mandato, o Vereador fará sua declaração de bens.



IMPORTANTE: A sessão de posse é uma **SESSÃO PREPARATÓRIA**.

Art. 89. As reuniões serão:

II - preparatórias: as que precedem a instalação de cada sessão legislativa;

Aberta a sessão, o Vereador que a presidir **convidará 02 (dois) Vereadores** dentre os presentes, de diferentes partidos, para ocuparem os **lugares de 1º e 2º Secretários da Mesa**, cabendo a estes procederem o **recebimento dos Diplomas dos eleitos e a declaração pública de bens**.

Na entrega do diploma, o vereador indicará também o "nome parlamentar", que é o nome pelo qual será chamado.

§ 2º O nome parlamentar que cada Vereador indicará por ocasião da entrega do respectivo Diploma, compor-se-á de 02 (dois) elementos: um nome e um prenome; dois nomes ou dois prenomes, cuja relação organizada servirá de registro de presença e as chamadas para a votação e verificação de "quórum".

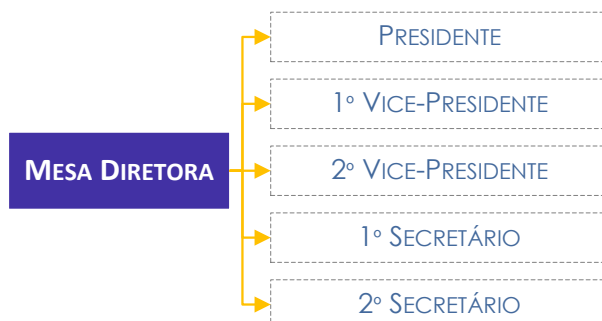
Reaberta a reunião solene, o Vereador que a estiver presidindo, de pé, juntamente com todos os presentes, proferirá o juramento contido no art. 181, das disposições finais, da LOMO.

Em seguida, cada Vereador respondendo a chamada efetuada pelo Primeiro Secretário, declarará: ASSIM O PROMETO.

Empossados os Vereadores, o Presidente em exercício designará um dentre eles para proferir, pelo tempo de 10 (dez) minutos, a saudação às autoridades e personalidades que comparecerem ao ato, em seguida concederá a palavra a um Vereador representante de cada partido.

Da Mesa Diretora

A mesa diretora é incumbida de conduzir os trabalhos da câmara e é composta por (01) Presidente, dois (02) Vice-Presidentes e dois (02) Secretários, eleita para mandato de 2 anos.



A eleição da mesa tem quórum de MAIORIA ABSOLUTA dos Vereadores.

Art 8º Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, proceder-se-á a eleição para os cargos da Mesa Diretora, com votação separada para cada cargo, observando-se sua hierarquia e procedendo-se em seguida a apuração simultânea dos votos.

Cabe aqui diferenciar as "maiorias".

- **Maioria absoluta** leva em conta o total de membros da casa ou seja, os 17 vereadores. Quando a norma fala nessa maioria, deve haver o número inteiro imediatamente superior a metade, ou seja, 9 (17 dividido por 2 é igual a 8,5, sendo o número inteiro imediatamente superior 9).
- **Maioria simples**, leva em conta o número de presentes na sessão. Assim, caso uma proposta precise de maioria simples, é necessário a verificação da quantidade de presentes. Exemplo: Havendo 12 vereadores presentes, é necessária metade mais um, ou seja, 7.

Procedida a apuração dos votos, será considerado e proclamado eleito o Vereador que obtiver maior número de sufrágios, considerando-se vitorioso no caso de empate da votação, aquele que obteve maior número de votos no pleito que o elegeu Vereador.

Os candidatos proclamados eleitos, assumirão, de logo, as suas funções na Mesa Diretora.

ATENÇÃO! Essa é a eleição para o primeiro biênio da legislatura (primeiros 2 anos do mandato). A eleição para o segundo biênio ocorrerá até a segunda quinzena do mês de dezembro ao ano que se encerrar o mandato da Mesa anterior.

Art. 9º A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até a segunda quinzena do mês de dezembro ao ano que se encerrar o mandato da Mesa anterior, sendo permitida a reeleição dos membros da Mesa para qualquer cargo dentro da mesma legislatura.

DAS SUBSTITUIÇÕES NA MESA

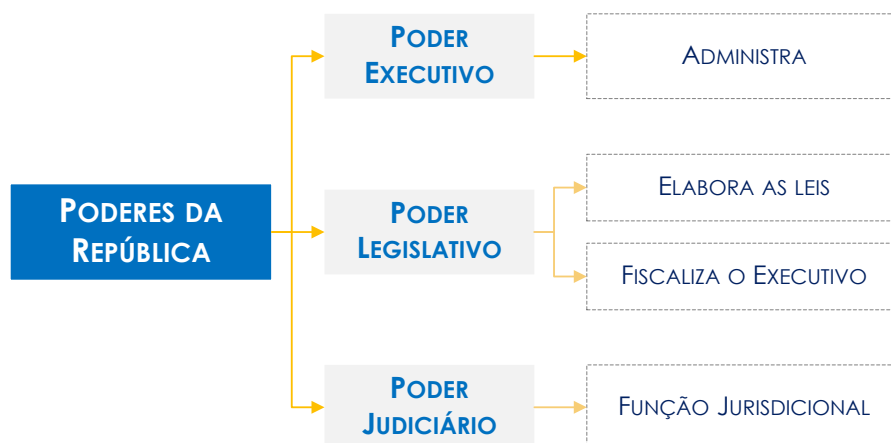
Na ausência do Presidente, serão chamados sucessivamente a ocupar a presidência, o Primeiro e o Segundo Vice-Presidente e, na falta desses, o Primeiro e o Segundo Secretários.

Não comparecendo qualquer um dos membros da Mesa, assumirá a presidência o Vereador presente mais votado, o qual convocará 2 (dois) Vereadores para servirem como Secretários.



Das Funções da Câmara

Mas, além das funções legislativas, a Câmara Municipal, nos limites e formas previstas na Lei Orgânica do Município de Olinda exerce atribuições de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e, em caso específico, de órgão julgante, bem como, no que lhe compete privativamente, pratica atos de administração interna.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca das disposições preliminares, preencha a lacuna corretamente:

A Câmara Municipal de Olinda integra o Governo deste Município, nos termos da Constituição Estadual, com funções legislativas, sendo constituída por _____ Vereadores eleitos, para cada legislatura, pelo sistema proporcional, entre cidadãos no exercício dos direitos políticos, na forma da legislação eleitoral vigente.

- a) 10 (dez).
- b) 12 (doze).
- c) 15 (quinze).
- d) 17 (dezessete).



e) 25 (vinte e cinco).

Comentários

De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, será constituída por 17 Vereadores eleitos, conforme previsto no art. 2º:

Art. 2º A Câmara Municipal de Olinda integra o Governo deste Município, nos termos da Constituição Estadual, com funções legislativas, sendo constituída por 17 (dezesete) Vereadores eleitos, para cada legislatura, pelo sistema proporcional, entre cidadãos no exercício dos direitos políticos, na forma da legislação eleitoral vigente. (Art. 2º alterado pela Resolução nº 899/08, da Comissão Especial)

GABARITO: Letra D.

2. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca da Legislatura, preencha a lacuna abaixo corretamente:

Cada legislatura terá a duração de _____, correspondendo exatamente, a duração do mandato do Vereador.

- a) 01 ano.
- b) 02 anos.
- c) 04 anos.
- d) 05 anos.
- e) 06 anos.

Comentários

De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, a Legislatura terá a duração de 04 anos, conforme previsto no art. 6º:

Art. 6º Cada legislatura terá a duração de quatro (4) anos, correspondendo exatamente, a duração do mandato do Vereador.



GABARITO: Letra C.

3. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca da Instalação da Legislatura, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Aberta a sessão, o Vereador que a presidir convidará 04 (quatro) Vereadores dentre os presentes, de diferentes partidos, para ocuparem os lugares de 1º e 2º Secretários da Mesa, cabendo a estes procederem o recebimento dos Diplomas dos eleitos e a declaração pública de bens.
- b) O nome parlamentar que cada Vereador indicará por ocasião da entrega do respectivo Diploma, compor-se-á de 02 (dois) elementos: um nome e um prenome; dois nomes ou dois prenomes, cuja relação organizada servirá de registro de presença e as chamadas para a votação e verificação de "quorum".
- c) Reaberta a reunião solene, o Vereador que a estiver presidindo, de pé, juntamente com todos os presentes, proferirá o juramento.
- d) Depois de proferir o juramento, cada Vereador respondendo a chamada efetuada pelo Primeiro Secretário, declarará: ASSIM O PROMETO.
- e) Empossados os Vereadores, o Presidente em exercício designará um dentre eles para proferir, pelo tempo de 10 (dez) minutos, a saudação às autoridades e personalidades que comparecerem ao ato, em seguida concederá a palavra a um Vereador representante de cada partido.

Comentários

Vamos analisar uma a uma.

ALTERNATIVA A - INCORRETA. Aberta a sessão, o Vereador que a presidir convidará ~~04 (quatro)~~ **Vereadores** dentre os presentes, de diferentes partidos, para ocuparem os lugares de 1º e 2º Secretários da Mesa, cabendo a estes procederem o recebimento dos Diplomas dos eleitos e a declaração pública de bens.

Art. 7º No primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal de Olinda, reunir-se-á na forma do art. 46 e seu parágrafo único, da LOMO.

§ 1º Aberta a sessão, o Vereador que a presidir convidará 02 (dois) Vereadores dentre os presentes, de diferentes partidos, para ocuparem os lugares de 1º e 2º Secretários da Mesa, cabendo a estes procederem o recebimento dos Diplomas dos eleitos e a declaração pública de bens.

[...]



ALTERNATIVA B - CORRETA. O nome parlamentar que cada Vereador indicará por ocasião da entrega do respectivo Diploma, compor-se-á de 02 (dois) elementos: um nome e um prenome; dois nomes ou dois prenomes, cuja relação organizada servirá de registro de presença e as chamadas para a votação e verificação de "quorum".

Art. 7º No primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal de Olinda, reunir-seá na forma do art. 46 e seu parágrafo único, da LOMO.

[...]

§ 2º O nome parlamentar que cada Vereador indicará por ocasião da entrega do respectivo Diploma, compor-se-á de 02 (dois) elementos: um nome e um prenome; dois nomes ou dois prenomes, cuja relação organizada servirá de registro de presença e as chamadas para a votação e verificação de "quorum".

ALTERNATIVA C - CORRETA. Reaberta a reunião solene, o Vereador que a estiver presidindo, de pé, juntamente com todos os presentes, proferirá o juramento.

Art. 7º No primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal de Olinda, reunir-seá na forma do art. 46 e seu parágrafo único, da LOMO.

[...]

§ 3º Reaberta a reunião solene, o Vereador que a estiver presidindo, de pé, juntamente com todos os presentes, proferirá o juramento contido no art. 181, das disposições finais, da LOMO.

ALTERNATIVA D - CORRETA. Depois de proferir o juramento, cada Vereador respondendo a chamada efetuada pelo Primeiro Secretário, declarará: ASSIM O PROMETO.

Art. 7º No primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal de Olinda, reunir-seá na forma do art. 46 e seu parágrafo único, da LOMO.

[...]

§ 4º Em seguida, cada Vereador respondendo a chamada efetuada pelo Primeiro Secretário, declarará: ASSIM O PROMETO.

ALTERNATIVA E - CORRETA. Empossados os Vereadores, o Presidente em exercício designará um dentre eles para proferir, pelo tempo de 10 (dez) minutos, a saudação às autoridades e personalidades que comparecerem ao ato, em seguida concederá a palavra a um Vereador representante de cada partido.

Art. 7º No primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal de Olinda, reunir-seá na forma do art. 46 e seu parágrafo único, da LOMO.



[...]

§ 5º Empossados os Vereadores, o Presidente em exercício designará um dentre eles para proferir, pelo tempo de 10 (dez) minutos, a saudação às autoridades e personalidades que comparecerem ao ato, em seguida concederá a palavra a um Vereador representante de cada partido.

GABARITO: Letra A.

4. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca da eleição da mesa Diretora, não comparecendo qualquer um dos membros da Mesa, assumirá a presidência o Vereador presente mais votado, o qual convocará _____ Vereadores para servirem como Secretários.

Preencha a lacuna corretamente.

- a) 02 (dois).
- b) 04 (quatro).
- c) 06 (seis).
- d) 07 (sete)
- e) 08 (oito).

Comentários

De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, conforme previsto no art. 11º:

Art. 11. Na ausência do Presidente, serão chamados sucessivamente a ocupar a presidência, o Primeiro e o Segundo Vice-Presidente e, na falta desses, o Primeiro e o Segundo Secretários.

Parágrafo Único. Não comparecendo qualquer um dos membros da Mesa, assumirá a presidência o Vereador presente mais votado, o qual convocará 2 (dois) Vereadores para servirem como Secretários.

GABARITO: Letra A.



5. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca da Eleição da Mesa Diretora, assinale a alternativa CORRETA:

- a) Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, proceder-se-á a eleição para os cargos da Mesa Diretora, com votação separada para cada cargo, observando-se sua hierarquia e procedendo-se em seguida a apuração simultânea dos votos.
- b) Procedida a apuração dos votos, será considerado e proclamado eleito o Vereador que obtiver maior número de sufrágios, considerando-se vitorioso no caso de empate da votação, aquele que obteve maior número de votos no pleito que o elegeu Vereador.
- c) Os candidatos proclamados eleitos, assumirão no prazo de 90 dias, as suas funções na Mesa Diretora.
- d) A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até a segunda quinzena do mês de dezembro ao ano que se encerrar o mandato da Mesa anterior, sendo permitida a reeleição dos membros da Mesa para qualquer cargo dentro da mesma legislatura.
- e) Na ausência do Presidente, serão chamados sucessivamente a ocupar a presidência, o Primeiro e o Segundo Vice-Presidente e, na falta desses, o Primeiro e o Segundo Secretários.

Comentários

Vamos analisar uma a uma.

ALTERNATIVA A - CORRETA. Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, proceder-se-á a eleição para os cargos da Mesa Diretora, com votação separada para cada cargo, observando-se sua hierarquia e procedendo-se em seguida a apuração simultânea dos votos.

Art 8º Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, proceder-se-á a eleição para os cargos da Mesa Diretora, com votação separada para cada cargo, observando-se sua hierarquia e procedendo-se em seguida a apuração simultânea dos votos.

ALTERNATIVA B - CORRETA. Procedida a apuração dos votos, será considerado e proclamado eleito o Vereador que obtiver maior número de sufrágios, considerando-se vitorioso no caso de empate da votação, aquele que obteve maior número de votos no pleito que o elegeu Vereador.

Art 8º Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, proceder-se-á a eleição para os cargos da Mesa Diretora, com votação separada para cada cargo, observando-se sua hierarquia e procedendo-se em seguida a apuração simultânea dos votos.

[...]



§ 4º Procedida a apuração dos votos, será considerado e proclamado eleito o Vereador que obtiver maior número de sufrágios, considerando-se vitorioso no caso de empate da votação, aquele que obteve maior número de votos no pleito que o elegeu Vereador.

[...]

ALTERNATIVA C - INCORRETA. Os candidatos proclamados eleitos, assumirão, ~~no prazo de 90 dias~~, as suas funções na Mesa Diretora.

Art 8º Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, proceder-se-á a eleição para os cargos da Mesa Diretora, com votação separada para cada cargo, observando-se sua hierarquia e procedendo-se em seguida a apuração simultânea dos votos.

[...]

§ 5º Os candidatos proclamados eleitos, assumirão, de logo, as suas funções na Mesa Diretora.

ALTERNATIVA D - CORRETA. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até a segunda quinzena do mês de dezembro ao ano que se encerrar o mandato da Mesa anterior, sendo permitida a reeleição dos membros da Mesa para qualquer cargo dentro da mesma legislatura.

Art. 9º A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até a segunda quinzena do mês de dezembro ao ano que se encerrar o mandato da Mesa anterior, sendo permitida a reeleição dos membros da Mesa para qualquer cargo dentro da mesma legislatura.

ALTERNATIVA E - CORRETA. Na ausência do Presidente, serão chamados sucessivamente a ocupar a presidência, o Primeiro e o Segundo Vice-Presidente e, na falta desses, o Primeiro e o Segundo Secretários.

Art. 11. Na ausência do Presidente, serão chamados sucessivamente a ocupar a presidência, o Primeiro e o Segundo Vice-Presidente e, na falta desses, o Primeiro e o Segundo Secretários.

GABARITO: Letra C.



QUESTÕES APRESENTADAS EM AULA

1. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca das disposições preliminares, preencha a lacuna corretamente:

A Câmara Municipal de Olinda integra o Governo deste Município, nos termos da Constituição Estadual, com funções legislativas, sendo constituída por _____ Vereadores eleitos, para cada legislatura, pelo sistema proporcional, entre cidadãos no exercício dos direitos políticos, na forma da legislação eleitoral vigente.

- a) 10 (dez).
- b) 12 (doze).
- c) 15 (quinze).
- d) 17 (dezesete).
- e) 25 (vinte e cinco).

2. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca da Legislatura, preencha a lacuna abaixo corretamente:

Cada legislatura terá a duração de _____, correspondendo exatamente, a duração do mandato do Vereador.

- a) 01 ano.
- b) 02 anos.
- c) 04 anos.
- d) 05 anos.
- e) 06 anos.

GABARITO: Letra C.



3. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca da Instalação da Legislatura, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Aberta a sessão, o Vereador que a presidir convidará 04 (quatro) Vereadores dentre os presentes, de diferentes partidos, para ocuparem os lugares de 1º e 2º Secretários da Mesa, cabendo a estes procederem o recebimento dos Diplomas dos eleitos e a declaração pública de bens.
- b) O nome parlamentar que cada Vereador indicará por ocasião da entrega do respectivo Diploma, compor-se-á de 02 (dois) elementos: um nome e um prenome; dois nomes ou dois prenomes, cuja relação organizada servirá de registro de presença e as chamadas para a votação e verificação de "quorum".
- c) Reaberta a reunião solene, o Vereador que a estiver presidindo, de pé, juntamente com todos os presentes, proferirá o juramento.
- d) Depois de proferir o juramento, cada Vereador respondendo a chamada efetuada pelo Primeiro Secretário, declarará: ASSIM O PROMETO.
- e) Empossados os Vereadores, o Presidente em exercício designará um dentre eles para proferir, pelo tempo de 10 (dez) minutos, a saudação às autoridades e personalidades que comparecerem ao ato, em seguida concederá a palavra a um Vereador representante de cada partido.

4. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca da eleição da mesa Diretora, não comparecendo qualquer um dos membros da Mesa, assumirá a presidência o Vereador presente mais votado, o qual convocará _____ Vereadores para servirem como Secretários.

Preencha a lacuna corretamente.

- a) 02 (dois).
- b) 04 (quatro).
- c) 06 (seis).
- d) 07 (sete)
- e) 08 (oito).



5. (Elaborada pelo Autor) De acordo com a Resolução nº 573/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda, acerca da Eleição da Mesa Diretora, assinale a alternativa CORRETA:

- a) Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, proceder-se-á a eleição para os cargos da Mesa Diretora, com votação separada para cada cargo, observando-se sua hierarquia e procedendo-se em seguida a apuração simultânea dos votos.
- b) Procedida a apuração dos votos, será considerado e proclamado eleito o Vereador que obtiver maior número de sufrágios, considerando-se vitorioso no caso de empate da votação, aquele que obteve maior número de votos no pleito que o elegeu Vereador.
- c) Os candidatos proclamados eleitos, assumirão no prazo de 90 dias, as suas funções na Mesa Diretora.
- d) A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até a segunda quinzena do mês de dezembro ao ano que se encerrar o mandato da Mesa anterior, sendo permitida a reeleição dos membros da Mesa para qualquer cargo dentro da mesma legislatura.
- e) Na ausência do Presidente, serão chamados sucessivamente a ocupar a presidência, o Primeiro e o Segundo Vice-Presidente e, na falta desses, o Primeiro e o Segundo Secretários.

GABARITO



01	02	03	04	05
D	C	A	A	C



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.